

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Ao: Sr. Agente de Contratação

Assunto: Aquisição de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde

Nos termos do disposto no art. 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determino a adoção das providências necessárias à instauração de processo de **Dispensa de Licitação**, visando à aquisição de equipamentos permanentes, conforme especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

#### 1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a **aquisição de tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Paranatama/PE**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no desempenho de suas atividades em campo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e na planilha descritiva.

Trata-se de aquisição de **equipamentos de informática classificados como material permanente**, destinados ao fortalecimento da Atenção Básica e modernização das atividades de coleta, registro e transmissão de dados em saúde.

#### 1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Aquisição de tablets com as seguintes características mínimas:

Tela de 11 polegadas;

Conectividade Wi-Fi e Bluetooth;

Memória RAM mínima de 8 GB;

Armazenamento interno mínimo de 128 GB;



Processador Octa-Core;  
Sistema operacional Android;  
Câmera frontal mínima de 8 MP e traseira mínima de 5 MP;  
Cor preta;  
Acompanhado de carregador;  
Garantia mínima de 12 meses.

## 1.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO

AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA-PE					
ITENS	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	AQUISIÇÃO DE TABLETS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TABLET; 11 POLEGADAS; CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH; 8 GB DE MEMÓRIA RAM; 128 GB ARMAZENAMENTO INTERNO; PROCESSADOR: OCTA CORE; COR: PRETO; ACOMPANHA CARREGADOR; CÂMERA FRONTAL: MÍNIMA DE 8 MEGAPIXELS   CÂMERA TRASEIRA: 5 MEGAPIXELS   SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID.	UNIDADES	20	R\$ 1.948,67	R\$ 38.973,40
TOTAL					R\$ 38.973,40



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/70-20260324120325.pdf>  
 assinado por: idUser1526

## 1.3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **modernização e aprimoramento das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde**, especialmente no que se refere à coleta de dados em campo, registro de visitas domiciliares e alimentação de sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

A utilização de tablets permitirá maior eficiência, celeridade e confiabilidade no fluxo de informações, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão da saúde pública municipal e da qualidade dos serviços prestados à população.

## 1.4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação decorrente deste processo terá vigência até a entrega definitiva dos equipamentos, não havendo previsão de prorrogação, por se tratar de aquisição imediata de bens permanentes.

## 1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição direta de tablets com especificações adequadas às necessidades operacionais da Secretaria de Saúde, garantindo mobilidade, conectividade e desempenho suficiente para utilização em campo pelos Agentes Comunitários de Saúde. A contratação contempla o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo acessórios e garantia, não demandando serviços contínuos ou manutenção contratual.

## 1.6 ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 38.973,40 (trinta e oito mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, com base na mediana dos preços obtidos em pesquisa realizada conforme a Instrução Normativa nº 65/2021 .

A estimativa considerou contratações similares realizadas por outros entes públicos, refletindo valores compatíveis com o mercado nacional para equipamentos com características equivalentes.

O preço estimado atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, estando devidamente justificado nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

## 2.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

030300 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 122 1016 1075 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1017 1076 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA

10 302 1018 1077 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 303 1021 2025 0000 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10 304 1020 1079 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA

10 305 1022 1080 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 2.1 INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO



Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatama/PE, em local previamente indicado pela Administração.

## 2.2 REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, para verificação de conformidade com as especificações técnicas.

O recebimento definitivo será formalizado após conferência detalhada e atesto de conformidade pela autoridade competente.

## 2.3 CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não há contratação correlata ou interdependente, tratando-se de aquisição autônoma destinada ao atendimento direto das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

## 2.3 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

A contratação não apresenta impacto ambiental significativo, devendo apenas ser observadas as normas de descarte adequado de equipamentos eletrônicos ao final de sua vida útil.

## 3.0 GESTOR DO CONTRATO

Valdí Pimentel de Gois, Inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.797.\*\*\*-91

## 4.0 FISCAL DO CONTRATO

Vitória Beatriz de Almeida Lopes – Inscrita no CPF sob o nº \*\*\*. 270.\*\*\*-39

## 5.0 FORNECEDOR A SER CONTRATADO

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

O fornecedor será selecionado mediante análise de proposta mais vantajosa, observando os critérios de preço e atendimento às especificações técnicas.

## 5.1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O exigidos os documentos de habilitação previstos nos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.



## 5.2 PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter preço unitário e total compatíveis com os valores estimados, especificações do equipamento ofertado, prazo de entrega, garantia e condições de pagamento.

## 5.3 RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será fundamentada na proposta que apresentar melhor relação custo-benefício, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas, bem como à compatibilidade do preço com os valores de mercado, conforme pesquisa realizada.

Paratama - PE, 23 de março de 2026

---

Valdí Pimentel de Gois - CPF sob o nº \*\*\*.797.\*\*\*-91

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

